Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

#### **REQUERIMENTO**

# Requer Informações detalhadas sobre contratações na saúde após acordo homologado em agosto de 2023

03.2020.8	3.26.0602 entre a				-	Civil Públic n o seguinte t			
	Sorocaba se	1 e compro	- mete a a	A Iar provin	Prefeitu nento aos d		nicipal	de	
	30/00000		mete a a	iai proviii	42	urgos ac		nédicos	
	ginecologis	(a) tas,			42		TI.	Tealcos	
		(b) 22	médicos	s pediatro	as,				
		(c) 38	médicos	clínicos <u>(</u>	gerais,				
		(d) 21	enferme	eiros,					
		(e) 98	técnicos	s/auxiliar	es de enfer	magem e			
	extinto), s	(f) 25 técnicos de controle administrativos (antigos auxiliares de administração - cargo extinto), sendo 50% dos cargos acima referidos providos até 31 de dezembro de 2023, e 50% dos cargos providos até 29 de fevereiro de 2024							
	dezembro d	•	vimento	dos 42 m	nédicos gind	ecologistas da	r-se-á at	é 31 de	
	equivalênci	de hora as entre a da açã	s trabali os núm io e o	hadas, de eros de número	evendo a N horas dos de horas	poderá se da Municipalidado cargos referi dos cargos, 022);	compro dos qua	ovar as ndo da	
	•	vacância	existent	•	azo referido	ompromete-se o no item 1, o oositura da ag	à reposiç		

dará por concurso público, exceto para os cargos de médicos ginecologistas,

4 - O provimento de todos os cargos públicos se



### CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: <a href="http://camarasorocaba.sp.gov.br">http://camarasorocaba.sp.gov.br</a>

diante da ausência de candidatos inscritos – em número insuficiente – no concurso realizado em 2022;

- 5 Em caso de descumprimento do quanto acordado, responderá a Municipalidade pelo pagamento das astreintes cominadas (um mil reais por dia), desde a data da intimação para cumprimento da tutela de urgência, deferida em 24 de novembro de 2020, além de responsabilização por improbidade administrativa;
- 6 Ao término de dezembro de 2023, bem como ao término de fevereiro de 2024, deverá a Municipalidade comprovar o cumprimento do acordo, acostando aos autos planilha com o número de cargos existentes à época da propositura da ação em cada uma das especialidades médicas/ enfermeiros/auxiliares/técnicos de enfermagem/auxiliares de administração, número de cargos vagos durante a tramitação da ação, número de cargos repostos em relação aos cargos vagos informados, assim como o número de cargos resultantes de novo provimento;
- 7 Quanto aos agentes comunitários de saúde, assim que publicada portaria do Ministério da Saúde do Governo Federal, deverá o Município informar nos autos o número adequado de agentes comunitários do Programa Federal (atualização da Portaria nº 2.436/2017) e o andamento do processo seletivo de contratação dos agentes, que será providenciado pela Municipalidade, e concluído em até seis meses da publicação da Portaria do Ministério da Saúde, que regulamenta a contratação dos agentes e o repasse de verbas federais;
- 8 Em caso de cumprimento integral do acordo nos prazos fixados, fica a Municipalidade isenta do pagamento das astreintes cominadas quando do deferimento da tutela de urgência (fls. 256/260). Ato contínuo, pela MM. Juíza, foi deliberado:
- "Homologo o acordo celebrado entre as partes na presente audiência, para que produza seus regulares efeitos jurídicos. Por conseguinte, julgo extinto o feito, nos termos do art. 487, III, "b", do CPC. Não há condenação em honorários advocatícios na espécie, a rigor do que dispõe o art. 18 da Lei 7.347/85.

CONSIDERANDO a última manifestação do MP na referida ação em 21/03/2024:



Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: <a href="http://camarasorocaba.sp.gov.br">http://camarasorocaba.sp.gov.br</a>

#### Processo nº 1037922-03.2020

#### MM. Juiz(a),

Os documentos retro juntados não comprovam o integral cumprimento do acordado, mas informam as medidas e ações adotadas pelo requerido até dezembro de 2023, sendo indicado, como exemplo, a nomeação para os cargos, sem o preenchimento total das vagas existentes; necessidade de credenciamento de médico PJ para a especialidade de ginecologia; e até providência para realização de concurso público para o cargo de agente comunitário da saúde.

Desta feita, por ora, aguardo a vinda de informações atualizadas.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1- Houve provimento dos cargos mencionados no item 1 do acordo? Se sim, especificar onde estão lotados cada um deles, se não, por quê?
- 2- Houve reposição dos cargos em vacância existentes à época da propositura da ação e os que se vagaram no curso desta? Especificar quantidades e onde estão lotados.
- 3- Quais medidas foram tomadas para reposição dos Agentes comunitários de saúde?

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 02 de abril de 2024.

#### **FERNANDA GARCIA**

#### Vereadora



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380039003600390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **08/04/2024 14:23**Checksum: **8B2036E4C257D7881C13D4AEBFA7BEDD858AEFEB185358B9ADC6070E9249E1D8** 

